PROJETO DE LEI N.º ___/2024

Institui o "Selo ELLAS" no Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher (SEMUL) às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino.

Art. 2º O "Selo ELLAS" será concedido às empresas estabelecidas no Município de Natal que ofereçam condições de trabalho adequadas às necessidades da mulher e adotem políticas internas inovadoras e propositivas, com o objetivo de:

I - Fomentar a igualdade de gênero no ambiente de trabalho;

II - Promover ações de capacitação e valorização profissional das mulheres;

III - Estabelecer mecanismos de apoio às mulheres para superação das barreiras e desafios no mercado de trabalho;

IV - Prevenir e punir situações que envolvam assédio no ambiente de trabalho;

V – Desenvolver estratégias de flexibilização para apoiar mulheres que enfrentam a dupla jornada de trabalho e desafios relacionados à maternidade.

Art. 3º A concessão do "Selo ELLAS" terá caráter honorífico e será conferida anualmente, no mês de março, mediante critérios estabelecidos em regulamento a ser expedido pela SEMUL.

Art. 4º A empresa contemplada com o "Selo ELLAS" poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias e materiais institucionais, pelo período de um ano, contados da data de recebimento.

Parágrafo único. A empresa que comprovadamente deixar de atender as diretrizes do “Selo ELLAS” terá a perda da certificação e a impossibilidade de participação por 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da SEMUL, divulgará amplamente as empresas contempladas com o "Selo ELLAS", incentivando a participação de outras empresas em ações de promoção da equidade de gênero.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Natal, 13 de novembro de 2024.

Eriko Jácome
Vereador | PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Selo ELLAS", a ser concedido pela Secretaria Municipal da Mulher às empresas que promovam e incentivem o protagonismo feminino no âmbito do Município de Natal. O objetivo é reconhecer e valorizar as empresas que se comprometem com políticas inovadoras que vão além das exigências legais, buscando fomentar a equidade de gênero no ambiente de trabalho e a valorização da atuação feminina.

A participação das mulheres no mercado de trabalho, embora tenha avançado nos últimos anos, ainda enfrenta barreiras significativas. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as mulheres representam cerca de 44% da força de trabalho no Brasil, mas continuam a enfrentar desigualdades salariais e em oportunidades de ascensão profissional. Além disso, a sobrecarga das responsabilidades domésticas e familiares, frequentemente, recai desproporcionalmente sobre as mulheres, limitando seu pleno desenvolvimento profissional.

Estudos demonstram que a presença feminina em cargos de liderança não só melhora o clima organizacional como também resulta em ganhos econômicos para as empresas. Pesquisas da McKinsey & Company indicam que empresas com maior diversidade de gênero têm 21% mais chances de obter rendimentos acima da média. Portanto, fomentar ações empresariais que incentivem o protagonismo feminino não apenas promove a justiça social, mas também fortalece a economia local.

O "Selo ELLAS" será um reconhecimento às empresas que implementarem políticas que vão além das obrigações legais, criando um ambiente mais justo e inclusivo para as mulheres. As empresas contempladas com o selo terão a oportunidade de utilizá-lo em suas ações de marketing e comunicação, agregando valor à sua imagem institucional. Ademais, a concessão deste selo incentivará outras empresas a se engajarem em ações semelhantes, contribuindo para uma transformação cultural que promova a igualdade de gênero.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Natal, 13 de novembro de 2024.

Eriko Jácome
Vereador | PP